

=LEI Nº 1.249, DE 20 DE SETEMBRO DE 1.988=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cz\$13.800.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências"

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cz\$13.800.000,00 (treze milhões e oitocentos mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :-

02- E X E C U T I V O

02.12-Diretoria de Finanças

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cz\$	800.000,00;

02.17-Diretoria de Educação e Cultura

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cz\$	700.000,00;

02.26-Assistência Médica Hospitalar

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cz\$	700.000,00;

02.27-Assistência Odontológica

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.Cz\$	700.000,00;

02.29-Setor de Assistência Social

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 8 0	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP (rec.prop)...Cz\$	1.000.000,00;

02.34-Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo-recursos próprios.....Cz\$	2.000.000,00;

02.39-Setor de Água e Es-



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

55

	goto	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cz\$	1.000.000,00;
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	
	(recursos próprios).....Cz\$	5.000.000,00;

	02.40-Setor de Limpeza Pública	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo (recursos próprios).....Cz\$	700.000,00;

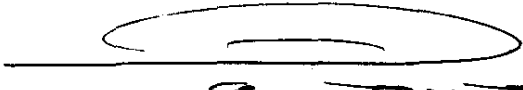
	02.42-Centro de Lazer	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cz\$	600.000,00;

	02.43-Setor de Praças, Parques e Jardins	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cz\$	600.000,00;
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES...Cz\$	13.800.000,00.
	=====	=====

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente, com recurso apurado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 20 DE SETEMBRO DE 1.988.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


SERGIO LUIZ GALVANI
-Diretor Substituto do Serviço de Administração-